



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Justica
para os devidos fins.

Em 05/12/16
Liaqas
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado José Viana

para relatar.

Em 05/12/16

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

MENSAGEM DE VETO N° 80/2017, QUE:

VETA PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI QUE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
PIAUENSE DE INCENTIVO AO
DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS LIMPAS -
PRODIPEL.

RELATOR: Deputado GUSTAVO NEIVA

1 – RELATÓRIO

Apresento, nos termos dos arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno, parecer onde examinamos a constitucionalidade do voto parcial do chefe do Poder Executivo sobre o Projeto de Lei que veta parcialmente o projeto de lei que dispõe sobre a criação do programa piauiense de incentivo ao desenvolvimento de energias limpas - PRODIPEL.

O autor justificou o voto parcial a esse projeto de lei por ser contrário ao interesse público.

Sendo assim, saliento que devemos nos atter apenas sobre a análise do voto parcial a este Projeto.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Inicialmente, devo ressaltar que a Constituição Estadual prevê ser de competência do chefe do Executivo a possibilidade de vetar, total ou parcial, os projetos que considerar inconstitucional ou contrário ao interesse público.

Assim, tendo sido exercido o direito constitucional de voto, é sabido também que do outro lado temos o dever apreciá-lo conforme determina os arts. 129 e 195 do Regimento Interno.

Nesse caso, tendo sopesado todos esses elementos jurídicos, bem como todas as justificativas apresentadas pelo Exmo. Governador para esse voto, onde afirma prevalecer o interesse público, e não havendo a meu ver qualquer outro argumento jurídico para que não o possa vetá-lo, logo manifesto-me dessa forma pela sua manutenção.

Este é o meu parecer.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela manutenção
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 04 de dezembro de 2017.

Deputado **GUSTAVO NÉIVA**
Relator

APROVADO A UNANIMIDADE
em 05/12/17

Presidente da Comissão de
Justiça





